

Seleções/modalidades	Objectivos
Campeonato Europeu Juniores (classe 470).	Obter classificação até ao 10.º lugar.
Campeonato Mundial (classe 49er)	Obter classificação até ao 16.º lugar.
Campeonato Europeu (classe 49er)	Obter classificação até ao 12.º lugar.
Campeonato Mundial (classe Laser)	Obter classificação até ao 16.º lugar.
Campeonato Europeu (classe Laser).	Obter classificação até ao 12.º lugar.
Campeonato Mundial Juniores (classe Laser).	Obter classificação até ao primeiro terço.
Campeonato Europeu Juniores (classe Laser).	Obter classificação até ao primeiro terço.
Campeonato Mundial (classe Laser Radial).	Obter classificação até ao primeiro terço.
Campeonato Europeu (classe Laser Radial).	Obter classificação até ao primeiro terço.
Campeonato Mundial (classe Neil Pryde RS:X).	Obter classificação até ao 16.º lugar.
Campeonato Europeu (classe Neil Pryde RS:X).	Obter classificação até ao 12.º lugar.
Campeonato Mundial (classe Star)	Obter classificação até ao 16.º lugar.
Campeonato Europeu (classe Star)	Obter classificação até ao 12.º lugar.
Campeonato Mundial (classe Tornado).	Obter classificação até ao 16.º lugar.
Campeonato Europeu (classe Tornado).	Obter classificação até ao 12.º lugar.
Campeonato Mundial (classe Vaurien).	Obter classificação até ao primeiro terço.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

**Rectificação n.º 773/2006.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 9130/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, de novo se publica:

«Despacho n.º 9130/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências — competências subdelegadas.* — Para os devidos efeitos se publica a subdelegação de competências do comandante metropolitano da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, superintendente Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira, no chefe do Núcleo de Armas e Explosivos e nos comandantes das Divisões Destacadas, tal como se indica:

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, subdelego a competência de decidir os pedidos de concessão e renovação de licenças de uso e porte de arma de caça, no chefe do Núcleo de Armas e Explosivos e nos comandantes das Divisões Destacadas da Amadora, de Cascais, de Loures e de Oeiras, respectivamente chefiado pelo subintendente José Paiva Martins e comandadas pelo subintendente António Manuel Pereira, subintendente António Pinto Aires, subintendente Florbela Madalena Carrilho e subintendente Diamantino Eládio Rodrigues.

Ratifico todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito da matéria subdelegada.»

8 de Maio de 2006. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 922/2006 (2.ª série).** — Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2005, de 22 de Novembro, e da Portaria n.º 1282/2005, de 28 de Novembro, foram lançados os concursos públicos internacionais destinados à aquisição de seis helicópteros médios e de quatro helicópteros ligeiros, denominados CPI/1/2005 e CPI/2/2005, respectivamente.

teros médios e de quatro helicópteros ligeiros, denominados CPI/1/2005 e CPI/2/2005, respectivamente.

A portaria de extensão de encargos acima referida previu que em 2006 os encargos assumidos representassem 4 milhões de euros e que de 2007 a 2025 os encargos assumidos representassem 5 milhões de euros por ano, valores estes sem IVA incluído. A referida previsão assentava na realização de uma operação de locação operacional, da qual resultaria a repartição plurianual de encargos então assumida. Sucede que, posteriormente, foi decidido constituir uma entidade pública empresarial que proceda à aquisição dos meios aéreos em causa e que assegure a sua gestão, designadamente a manutenção e operação das aeronaves. Esta opção assenta em razões ligadas à necessidade de uma gestão eficiente da frota de meios aéreos. Assim, o pagamento dos encargos decorrentes dos concursos públicos acima referidos estrutura-se, necessariamente, de forma diferente.

Como resulta das adjudicações efectuadas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 185/2006 e 186/2006, de 27 de Abril, no âmbito dos concursos CPI/1/2005 e CPI/2/2005, os encargos delas decorrentes visam satisfazer o pagamento do fornecimento das aeronaves, a cedência de aeronaves de substituição, a respectiva manutenção programada, para além de um conjunto de outras obrigações complementares destas.

A repartição plurianual dos encargos assenta na estrutura das obrigações decorrentes dos cadernos de encargos dos concursos, sendo que a manutenção programada está contratada pelo período de 20 anos. Esclarece-se, contudo, que ao fim de cinco anos estes encargos de manutenção podem ser revistos, na medida em que o Estado, ou a entidade contratante que este indicar, goza do direito de denunciar a relação contratual de manutenção, procurando as condições mais vantajosas no mercado. Daí que a presente portaria apenas abranja o referido período de cinco anos, período durante o qual o Estado está vinculado aos encargos abaixo identificados.

Sublinhe-se que com a constituição da empresa acima referida os encargos decorrentes dos concursos aqui em causa serão subsequentemente assumidos por esta, a qual se dedicará à prestação de serviços ao Estado, sendo, a final, o encargo do Estado aquele que resultar da referida prestação de serviços.

Assim sendo, importa rever a Portaria n.º 1282/2005, de 28 de Novembro, adequando os valores dela constantes à nova realidade acima mencionada.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Administração Interna e de Estado e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais decorrentes dos contratos referidos não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias, sem IVA:

2006 —	€ 4 437 329;
2007 —	€ 45 541 000;
2008 —	€ 13 867 600;
2009 —	€ 13 867 600;
2010 —	€ 13 867 600;
2011 —	€ 13 867 600.

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução dos contratos serão satisfeitos por verba adequada a inscrever no orçamento do Ministério da Administração Interna.

3.º As importâncias fixadas no n.º 1.º da presente portaria para cada um dos anos serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução dos anos económicos anteriores.

4.º É revogada a Portaria n.º 1282/2005, de 28 de Novembro.

5.º A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

10 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 5928/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 artigo 10.º do Regulamento do Concurso de Acesso à Categoria de Conselheiro de Embaixada, aprovado pela Portaria n.º 1098/2005, de 24 de Outubro, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso aberto por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 24 de

Outubro de 2005 e tornado público pelo aviso n.º 10 441/2005 (2.ª série), de 25 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro:

	Valores
1 — Maria Manuela Ferreira de Macedo Franco	7,046
2 — Luísa Pais Marques Pais dos Santos	6,990
3 — Ana Cristina de Albuquerque Moniz Melo	6,946
4 — Carlos Maria de Gouveia Veloso da Costa	6,814
5 — Bernardo Luís Fauvelet Ribeiro da Cunha	6,780
6 — Paulo Jorge Sousa da Cunha Alves	6,780
7 — Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva	6,770
8 — José Pedro Machado Vieira	6,760
9 — Maria Amélia Maio de Paiva	6,750
10 — Maria Manuela Freitas Bairos	6,738
11 — António José Raposo Silva Pinheiro Marques	6,726
12 — Luís Manuel Fernandes de Meneses de Almeida Ferraz	6,726
13 — José Eduardo Macedo Leão Ferreira da Silva	6,726
14 — Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga	6,628
15 — Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro	6,614
16 — Fernando d'Orey de Brito e Cunha Figueirinhas	6,594
17 — Maria de Fátima Esteves Gonzalez	6,594
18 — Rui Fernando Sucena do Carmo	6,594
19 — Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria	6,594
20 — Miguel Henrique Simão Pires	6,582
21 — João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida	6,580
22 — Paulo Neves Pocinho	6,540
23 — Luís Manuel Magalhães de Albuquerque Veloso	6,540
24 — Luís Augusto Fernandes Gaspar da Silva	6,526
25 — Manuel António Garcia Borges Grainha do Vale	6,508
26 — Miguel João Alves Rita	6,506
27 — João Paulo Marques Sabido Costa	6,506
28 — José Eduardo Carvalho Rosa	6,506
29 — José Frederico Viola de Drumond Ludovice	6,506
30 — Rui Alberto Carvalho Baceira	6,506
31 — Afonso Henriques Abreu de Azeredo Malheiro	6,506
32 — José Rui Baptista Borges Velez Carço	6,506
33 — Paulo Jorge Pereira do Nascimento	6,496
34 — Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa	6,492
35 — António José Christello dos Santos Tavares	6,474
36 — Ana Filomena da Costa Rocha	6,462
37 — Maria Manuela Silva Ramos Caldas Faria	6,452
38 — Jorge Gabriel Silva da Fonseca	6,452
39 — Cláudia Verena de Spínola Boesch	6,452
40 — António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz	6,452
41 — Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata	6,418
42 — Helena Alexandra Andrade Furtado Paiva	6,418
43 — Luís Manuel Ribeiro Cabaço	6,418
44 — Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias	6,408
45 — Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel	6,374
46 — Susana Maria Meave Zileri Teixeira de Sampaio Macedo Leão	6,330
47 — Pedro Manuel Bessone Gouvêa Leite de Sampaio	6,320
48 — Maria Manuel Quintela Baptista Durão	6,320
49 — António José Marques Sabido Costa	6,320
50 — Carlos Manuel Folhadela de Macedo Oliveira	6,320
51 — André Sogas de Melo Bandeira	6,264
52 — Fernando Demée de Brito	6,232
53 — Paulo Carlos Ferreira Chaves	6,232
54 — Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos	6,198
55 — João Manuel Quesada Manso Preto	6,188
56 — João Pedro Lourenço Antunes	6,188
57 — Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque	6,188
58 — Luísa Maria Machado da Palma Frago	6,188
59 — Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto	6,154
60 — Cláudia Renata Figueiredo da Mota Pinto	6,154
61 — Maria Jorge Lobo da Guerra Pires	6,144
62 — João Manuel Syder Santiago Terenas	6,144
63 — Pedro David Mendes da Silva Laima	6,144
64 — Francisco Carlos Duarte Azevedo	6,110
65 — Rogério Paulo Silvestre Lopes	6,110
66 — António José de Carvalho Barroso	6,110
67 — Mário Pedro de Sousa Carneira Abreu de Almeida	6,110
68 — Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo	6,100
69 — Rui Miguel Peixoto Gonçalves Monteiro	6,066
70 — João Pedro de Vasconcelos Fins do Lago	6,066
71 — António Pedro da Vinha Rodrigues da Silva	6,052
72 — Cristina Maria Cerqueira Pucarinho	6,032
73 — Pedro Manuel Soares de Oliveira	5,998
74 — João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa	5,978
75 — Ana Paula de Almeida Ferreira Moreira da Silva e Abreu de Almeida	5,978

Valores

76 — Adelino Vieira da Cunha da Silva	5,910
77 — José Manuel de Castro Neves Costa Santiago	5,890
78 — António Pedro de Lucena Pignatelli Corrêa de Aguiar	5,880
79 — Jorge Manuel Fernandes	5,690
80 — Artur Monteiro de Magalhães	5,670
81 — Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros Ponces	5,670
82 — Maria Filipa Araújo Rocha Menezes Cordeiro	5,660
83 — Walid Maciel Chaves Saad	5,450
84 — Pedro Filipe Pereira Félix Coelho	5,450
85 — Beatriz da Silva Moreira	5,440
86 — Paulo Jorge da Silva Patrício Mendes	5,440
87 — Maria Ermelinda da Silva Arede	5,320
88 — João Mário Barahona Pinto Arez	5,220
89 — Isabel Maria Tabora Amaral e Craveiro	5,220
90 — José Manuel de Jesus Carneiro Mendes	5,040

9 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Martin Santos*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

**Despacho n.º 10 970/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das normas constantes dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em atenção as competências que me foram delegadas pelos despachos n.ºs 8369/2006 (2.ª série), de 30 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006, e 9590/2006 (2.ª série), de 12 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2006, delegeo e subdelego no subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, major-general Vítor Manuel Amaral Vieira, as competências a seguir indicadas:

1.1 — No âmbito da gestão geral do serviço:

- Acompanhar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- Elaborar os relatórios de actividades com a indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- Garantir a efectiva participação dos serviços na preparação dos relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;
- Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais;
- Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços dirigidos a entidades com cargo equivalente ou inferior ao de subdirector-geral.

1.2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- Coordenar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do serviço;
- Diagnosticar e planear, ao nível quantitativo e qualitativo, as existências em recursos humanos nesta Direcção-Geral, tendo em vista a sua adequabilidade às necessidades da organização;
- Garantir a elaboração e a actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;
- Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais,